

FII CX CEDAE (CXCE-MB)

Distribuição de rendimento

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de Instituição Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Caixa CEDAE, informou que promoverá a distribuição de rendimentos, referentes ao mês de dezembro/2013, conforme abaixo:

Data Base: 30/12/2013

Data para pagamento dos rendimentos: 15/01/2014

Valor distribuído por cota: R\$ 13,94617662512

Período de referência: dezembro/2013

Declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda, o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Em atenção ao Ofício BOVESPA GAE – 2.246/05, informamos que o referido FUNDO se enquadra no inciso III do Art. 3.º da Lei 11.033, passando a usufruir da isenção de IR, nas condições em que a Lei 11.196/05 especifica.

Informamos ainda que não há cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo FUNDO, ou cujas cotas lhe dão direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo, de acordo com a posição de cotistas do mês de referência. Caso, após o processamento da base de cotistas referente ao último dia útil do mês, seja detectado a existência de cotista na condição mencionada, informaremos imediatamente essa BOVESPA.

Norma: a partir de 02/01/2014 cotas ex-rendimento.